

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Augusto Carvalho Mendes de Vasconcelos, Assistente Graduado Sênior de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

1.º Vogal Efetivo: Maria Manuela de Matos Oliveira, Assistente Graduada Sênior de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: João Manuel Sequeira Duarte, Assistente Graduado Sênior de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

1.º Vogal Suplente: Maria Clotilde Ribeiro de Gouveia Limbert, Assistente Hospitalar de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE.

2.º Vogal Suplente: Catarina Sofia de Miranda Saraiva, Assistente Hospitalar de Endocrinologia, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pelo Artigo 71.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

23 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.
208551457

Aviso (extrato) n.º 4335/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira Técnico de Diagnóstico e Terapêutica em regime contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, faz-se público que através do Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da

Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP, de 20 de março de 2015, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento de novos postos de trabalho no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, através de recrutamento externo e que por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARSA, I. P.) de 1 de abril de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica e categoria de Técnico de 2.ª Classe, para o exercício de funções correspondentes à área de Terapia da Fala.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que foi efetuado ao INA, nos termos do disposto da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, o pedido de verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, tendo este organismo informado, em 18 de novembro de 2014, da não existência de trabalhadores em situação de requalificação para indicar portadores do perfil pretendido por este organismo.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de vigência do processo de reversão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul para a gestão da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP no âmbito dos Despachos n.º 15312-C/2013, de Sua Ex.ª o Sr. Ministro da Saúde e n.º 15312-D/2013 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde.

4 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP de 20 de março de 2015, após confirmação de existência de cabimento orçamental, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, sitas em Sítio das Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

6 — As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — O nível habilitacional exigido corresponde aos requisitos para o exercício de funções da profissão de Terapia da Fala, tais como descritos na alínea p) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

8 — Caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: Conteúdo funcional cf. previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. Assistir o doente e a família nas áreas de comunicação, linguagem e deglutição, propondo objetivos, elaborando e implementando o plano de intervenção.

Intervir no tratamento de perturbações da linguagem, da fala e da deglutição consequentes de lesões cerebrais ou outras, avaliando as capacidades do doente mantidas e perturbadas, e desenvolver um programa terapêutico adequado, de acordo com as disfunções observadas. Desenvolver atividades que permitam ao doente adquirir e desenvolver níveis de comunicação eficazes, imprescindíveis ao seu quotidiano, através de sistemas aumentativos e alternativos de comunicação que promovam a sua funcionalidade e autonomia. Avaliar regularmente a evolução clínica, de modo a decidir da continuidade, da alteração ou da interrupção do tratamento, assim como o prognóstico clínico e a reinserção no meio social do utente.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos especiais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao fim do prazo para apresentação da candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela respetiva Ordem.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ARSA, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

9.4 — Critérios preferenciais: Experiência profissional mínima de 1 ano em funções similares (preferencial) ao posto de trabalho que se pretende recrutar. Apetência pela área da reabilitação. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, comunicação, flexibilidade e capacidade de adaptação.

10 — Determinação do posicionamento remuneratório: A remuneração a atribuir é a prevista na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira a que corresponde o nível remuneratório quinze da tabela única, que é de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

11 — Métodos de seleção

11.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, o método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

11.3 — Consideram — se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de seleção, constam de ata de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 60.º e 62.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

12 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

13 — O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Patrícia Marina Martins Rocha, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

1.º Vogal Efetivo: Mónica Isabel Madeira, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

2.º Vogal Efetivo: Carla Alexandra Camões Cavaco, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

1.º Vogal Suplente: Vanda Isabel Soares Correia Barreto, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

2.º Vogal Suplente: Margarida Isabel de Oliveira Pacheco Lino, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia da Fala da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Formalização das candidaturas: a candidatura é apresentada obrigatoriamente em suporte de papel, através do formulário de candi-

datura ao procedimento concursal, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, disponível na página www.arsalgarve.min-saude.pt, até à data limite fixada no procedimento, e contém, obrigatoriamente, entre outros, os seguintes elementos:

a) Três exemplares do *Curriculum Vitae*, atualizados, datados e assinados, dos quais devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia legível da Cédula Profissional;

d) Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional;

e) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e, no caso de trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou colocado em situação de mobilidade especial,

f) Declaração autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente:

A identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

As atividades que executa;

A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2011, 2012 e 2013 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

15 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legais ou regulamentarmente previstos.

15.1 — Tratando-se de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, para além dos documentos mencionados no ponto anterior, terão igualmente de juntar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

b) Certificados de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração devidamente atualizada e autenticada do serviço onde exerce funções, onde conste a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira e a posição e nível remuneratório, com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.

d) Declaração devidamente atualizada e autenticada das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

Local de entrega das candidaturas: As candidaturas poderão ser entregues apenas por uma de duas formas, a saber:

a) Pessoalmente (entre as 09:00 e as 17:30 horas), nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sitas EN 125, Sítio das Figuras, Lote 1 — 2.º Andar, 8005-145 Faro;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para a supracitada morada.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

18 — Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, bem como na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

21 — Candidatos aprovados: Os candidatos aprovados em cada método serão notificados através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização do método de avaliação seguinte.

22 — Candidatos excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados, através de ofício registado, com aviso de receção, para a realização da audiência dos interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP e disponibilizada na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação, nos termos do artigo 60.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica www.arsalgarve.min-saude.pt a partir da data referida na alínea anterior;
- d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente número.

26 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se -á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de dezembro e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

02 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *João Moura Reis*.

208551749

Aviso (extrato) n.º 4336/2015

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de assistente operacional em regime contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul.

1 — Em conformidade com os artigos 30.º seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que através do Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP, de 20 de março de 2015, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento de novos postos de trabalho no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, através de recrutamento externo e que por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARSA, I. P.) de 1 de abril de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções correspondentes à carreira geral e categoria de Assistente Operacional.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que foi efetuado ao INA, nos termos do disposto da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, o pedido de verificação da

existência de trabalhadores em situação de requalificação, tendo este organismo informado, em 17 de novembro de 2014, da não existência de trabalhadores em situação de requalificação para indicar portadores do perfil pretendido por este organismo.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período de vigência do processo de reversão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul para a gestão da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP no âmbito dos Despachos n.º 15312-C/2013, de Sua Ex.ª o Sr. Ministro da Saúde e n.º 15312-D/2013 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde.

4 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, n.º 929/2015-SEAP de 20 de março de 2015, após confirmação de existência de cabimento orçamental, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, sitas em Sítio das Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel, sem prejuízo do regime de mobilidade, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

6 — As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Não há lugar no presente procedimento a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Caracterização dos postos de trabalho e perfil de competências: três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para a área Auxiliar de Ação Médica

9 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo. 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, nomeadamente assegurar a preparação dos materiais de cuidados de higiene e conforto do doente, a manutenção das condições de limpeza e higienização das instalações e de equipamentos médicos, o apoio aos doentes na realização de atividades da vida diária, a preparação dos tabuleiros para o fornecimento de alimentação e verificação se estão em conformidade com as dietas prescritas, e ajudar sempre que necessário, os doentes na alimentação, a realização de transportes de doentes, a preparação do material para a esterilização e a gestão dos resíduos hospitalares gerados nos internamentos e ginásios, acondicionando nos contentores próprios para o efeito.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos especiais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao fim do prazo para apresentação da candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ARSA, I. P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

10.3 — Critérios preferenciais: Experiência profissional mínima de 1 ano em funções similares (preferencial) ao posto de trabalho que se pretende recrutar. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, comunicação, flexibilidade e capacidade de adaptação.

11 — Determinação do posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o correspondente à